

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/20**  
**COMUNICADO 01 – SUSPENSÃO PROVISÓRIA EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR DO TCM**

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 033/20, alterado pelo Decreto n. 054/2020, **torna público o presente COMUNICADO de suspensão provisória do concurso**, para fins de retificação do edital e alteração de leis municipais, em cumprimento da medida cautelar proferida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM no processo n. 07356/20.

A reabertura do concurso com **novo cronograma de atividades** será publicada nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br), em edital específico, até dia 10/09/20 ou após julgamento de mérito da medida cautelar pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

No edital de reabertura do certame deverá constar o **plano de gerenciamento de riscos** ou as **medidas que serão adotadas para prevenção da proliferação do coronavírus (COVID-19)** durante a realização das **provas**, conforme Instrução Normativa n. 00011/20, de 19/8/20 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Este comunicado será publicado no placar da prefeitura, jornal de circulação, Diário Oficial do Estado e nos sites supracitados.

Mozarlândia, aos 25 de agosto de 2020.

**LÁZARA ADRIANA F. F. DE SOUZA CABRAL**  
*Presidente da CECP*

**WELLINGTON AURELIANO DE LIMA**  
*Secretário*

**RENATA DE ANDRADE LIMA**  
*Membro*

**NELSON SALES – OAB/GO N. 1850**  
*Membro representante da OAB*